|  |  |
| --- | --- |
|  | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃOCOORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR **DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE JUNDIAÍ** EE “PROFª MARIA DE LOURDES DE FRANÇA SILVEIRA”RUA PEDRO NANO, Nº 175 - VILA SANTANA - CEP 13218-160 - FONE/FAX: 4533-5016 - JUNDIAÍ/SP |

## 

## EE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Comunicado nº 04/2018 CEL**

Jundiaí, 22 de outubro de 2018

**Assuntos**:

1. Inscrição dos alunos para o Centro de Estudos de Línguas – CELs – (**1º Semestre de 2019**)
2. Cálculo do percentual de frequência.

**Senhor (a) Diretor (a):**

* 1. A Direção e Coordenação do Centro de Estudos de Línguas – CEL, vinculado à E.E. Profª. Maria de Lourdes de França Silveira comunica a formação de **novas** turmas de **Espanhol, Italiano e Inglês** para o 1° semestre de 2019, portanto, segue em anexo, o requerimento de inscrição para os alunos que se interessarem pelo idioma oferecidos com os respectivos dias e horários. Pedimos a gentileza de divulgar na sua escola.

Vale lembrar que terá direito à inscrição, matrícula e continuidade de estudos no CELs, o aluno que comprovadamente estiver matriculado e frequentando em 2018 cursos de Ensino Fundamental – a partir do 7º ano, Ensino Médio e EJA, da Rede Pública Estadual da Diretoria de Ensino da Região de Jundiaí.

O aluno interessado deverá matricular-se em período oposto em que estuda no Ensino Regular.

As inscrições acontecerão nas Unidades Escolares de **25/10 a 07/11/2018** e, ao término, os requerimentos deverão ser encaminhados para o setor de Protocolo da Diretoria de Ensino, até o dia **12/11/2018,** e enviados para a EE. Profª. Maria de Lourdes de França Silveira. Pede-se que estes estejam acompanhados de uma guia de remessa e que sejam colocados dentro de um envelope, contendo os seguintes dados:

* Nome da Unidade Escolar;
* Assunto: Requerimento de Inscrição para os CELs.;
* A/C da Profª. Coordenadora do CELs.

1. Gostaríamos de informar que para o cálculo do percentual de frequência, a Unidade Escolar deve considerar a(s) falta(s) do aluno até o término do 3º bimestre / 2018

⇒ *Cálculo do percentual de frequência:*

* + Levantamento das aulas do 3º bimestre/ 2018 de todas as disciplinas;
  + Levantamento do total de faltas do 3º bimestre / 2018;
  + Subtrair o total de faltas do total de aulas dadas do 3º bimestre;
  + Aplicar a regra que segue logo abaixo:
  + Regra: Aulas dadas = 100% ⇒ (frequência x 100, dividido pelas aulas dadas = % frequência).

Frequência = X

Observações:

* É responsabilidade do Diretor da Escola a informação fornecida no comunicado.
* Serão considerados não inscritos, os Requerimentos de Inscrição sem a assinatura do pai ou responsável e sem a assinatura e carimbo do Diretor da Escola/ou PC
* A lista com o nome dos alunos selecionados por percentual de frequência será enviado para a Unidade Escolar até o dia **14/11/2018.**
* Período de matrícula: de **19/11 a 19/12/2018**

Atenciosamente;

Daniela Bianchini Maria Ap. C. H. Lamas

Diretor de Escola Coord. do CEL